

LEI Nº 79

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER - que a Camara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Os vencimentos anuais dos cargos do quadro de funcionários do Município ficam fixados, a partir de 1º de Janeiro de 1950, da seguinte forma:-

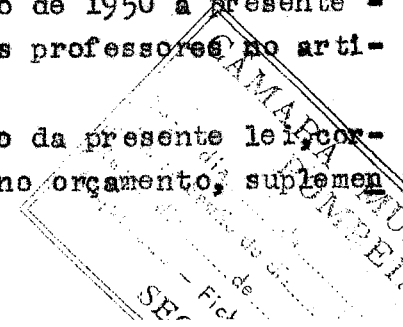
<u>C A R G O S</u>	<u>Cr.\$</u>
SECRETARIO.....	38.400,00
CONTADOR.....	38.400,00
TESOUREIRO.....	38.400,00
LANÇADOR (2) .....	30.000,00
SUB-CONTADOR .....	30.000,00
AUXILIAR DE SECRETARIO.....	21.600,00
1º ESCRITURARIO .....	21.600,00
2º ESCRITURARIO (3) .....	18.000,00
BIBLIOTECARIO.....	18.000,00
FISCAL-CHEFE.....	18.000,00
FISCAL (2) .....	16.200,00
PROFESSOR (11) .....	14.400,00
FISCAL ARRECADADOR DO DISTRITO PAULOPOLIS....	13.200,00
FISCAL ARRECADADOR DO DISTRITO DE QUEIROZ....	13.200,00
FISCAL ARRECADADOR DO DISTRITO DE NOVO CRAVINHOS.....	13.200,00
ZELADOR DO CEMITERIO.....	13.200,00
ZELADOR DO MATADOURO.....	13.200,00
PORTEIRO.....	13.200,00

ARTIGO 2º - Ficam extintas, a partir desta data, as seguintes unidades escolares municipais:-

- A) - 1a. Escola Primária Popular Noturna Senador Rodolfo Miranda;
- B) - 1a. Escola Primária Masculina Rural.

§ Único - Aos titulares das unidades extintas, por este artigo fica assegurado, no periodo de 1º de Janeiro de 1950 á presente - data, o aumento de vencimento previsto aos demais professores no artigo primeiro.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas proprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.



fls. 2

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 8 de Março de 1950.

*Odilon Martins Cruz*

ODILON MARTINS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 8 de Março de 1950.

Publicada por afixação no local de costume na data supra.

**C O P I A**  
*[Signature]*  
SECRETARIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA	
Rec. em	10 31 3 50
Lide no livro de	10 31 3 50
Recp. de	
Arquivado - ficha nº	
SECRETARIA	